

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
—No dia dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paço do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal Joviano Martins Vitorino, e em que participaram os Senhores Vereadores Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, João Rafael Gorgulho Nisa e Romão Buxo da Trindade
——Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira , coadjuvado pela Assistente Técnica Miriam Faria .
===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 05 de dezembro que, após deliberação, foi aprovada por unanimidade. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de dezembro de 2016 que nesta data, o saldo em dinheiro era de mil quatrocentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos; e Operações Orçamentais: quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos; Operações Não Orçamentais: cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta euros e setenta e seis cêntimos
ANTES DA ORDEM DO DIA
Tendo em conta a quadra natalícia que atravessamos, momento de alegria e felicidade, o Senhor Vereador Francisco Reis aproveitou a oportunidade para desejar aos membros do Executivo Municipal e àqueles que com eles trabalham, um Feliz e Santo Natal e um Ano de 2017 com muita saúde, votos que estendeu também a todos os funcionários do Município
ORDEM DO DIA
PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;
PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
—O <u>Senhor Presidente da Câmara Municipal</u> informou;
A) No dia 06 de dezembro, realizou-se a escritura de venda de mais um fogo, anteriormente propriedade do IHRU- Instituto da Habitação e do Rochillo a Venda de mais um fogo, anteriormente

Pág. 1



no primeiro Conselho Consultivo da Valnor, no qual apenas se fizeram representar 12 municípios. Explicou que a aplicação do modelo regulatório 2016-2018, cujo objetivo é que o sistema seja suportado pela tarifa, o que implica o aumento da mesma, que a ERSAR- Entidade Reguladora dos Sistemas de Águas e Resíduos, fixou em 54,00€/tonelada para 2017. Explicou também que a este valor de tarifa, somará ainda a diferença do valor da tarifa paga em 2016, que é cerca de 14,00€/tonelada. Informou que a Valnor contestou esta decisão e aguarda a resposta da entidade reguladora, contudo, em reunião realizada com o Senhor Ministro, e na qual estiveram presentes o Senhor Presidente da CIMAA e os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Abrantes e Castelo Branco, foi explicado que a situação dificilmente será invertida.------

- B) No dia 07 de dezembro, realizaram-se as reuniões ordinárias da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Conselho Municipal de Segurança.-----
- C) No dia 10 de dezembro, decorreu a Convenção Nacional 40 Anos do Poder Local Democrático, organizada pela ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses em Coimbra, e à qual, por motivos de saúde, não pôde comparecer.-----

- F) No dia 15 de dezembro, decorreu no Pólo da Universidade de Évora em Alter do Chão, o 2.º Encontro dos Sistemas de Gestão de Resíduos, organizado pela CCDRA- Comissão do Coordenação e Desenvolvimento Rural do Alentejo. Explicou tratar-se de um encontro para profissionais da área, tanto dos municípios como dos restantes sistemas do Alentejo, e que contou com uma visita à Valnor.
- G) No dia 16 de dezembro, a convite da Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão, esteve presente no lançamento do livro "30 Contos de Réis e Outras Histórias", da autoria de Manuel Porfírio. Aproveitou a oportunidade para expressar o se apreço pelo trabalho que a Universidade tem vindo a realizar na prossecução dos seus objetivos. A convite do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, esteve também presente na entrega dos Diplomas de Mérito. Enalteceu esta iniciativa bem como o trabalho que a Biblioteca Escolar tem vindo a desenvolver e que já lhe conferiu um prémio.------
- H) No dia 17 de dezembro, compareceu na Festa de Natal da Banda Municipal Alterense e no jantar que se lhe seguiu.-----
- I) No dia 20 de dezembro, estará presente na reunião do Conselho Geral da ANMP.----
- J) No dia 21 de dezembro, realizar-se-á a escritura de venda da Barragem do Zambujo.
- K) No dia 22 de dezembro, realizar-se-á o Jantar de Natal do Município, que iniciará com a sessão de cinema para os trabalhadores às 18 horas. Será também realizada uma primeira sessão às 15 horas, para as coletividades e público em geral.-----



Ata N°026/2016 -19/12/2016

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

 L) No período de 23 a 30 de dezembro, a piscina coberta estará encerrada ao público para manutenção, aproveitando-se, para o efeito, o período de férias escolares e de redução normal da sua atividade. M) A Dra. Laura Sofia Magalhães já iniciou as suas funções no Centro de Saúde de Alter do Chão. N) A Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela administração rodoviária pelos usos privativos do domínio público rodoviário do Estado será anulada através do Orçamento de Estado para 2017. O) Á semelhança do Governo, será concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da 		
 M) A Dra. Laura Sofia Magalhães já iniciou as suas funções no Centro de Saúde de Alter do Chão. N) A Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela administração rodoviária pelos usos privativos do domínio público rodoviário do Estado será anulada através do Orçamento de Estado para 2017. 	L)	manutenção, aproveitando-se, para o efeito, o período de férias escolares e de redução
N) A Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela administração rodoviária pelos usos privativos do domínio público rodoviário do Estado será anulada através do Orçamento de Estado para 2017.	M)	A Dra. Laura Sofia Magalhães já iniciou as suas funções no Centro de Saúde de Alter do
administração rodoviária pelos usos privativos do domínio público rodoviário do Estado será anulada através do Orçamento de Estado para 2017	N)	A Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela
será anulada através do Orçamento de Estado para 2017.		administração rodoviária pelos usos privativos do domínio público rodoviário do Estado
	O١	será anulada através do Orçamento de Estado para 2017,

<u>PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES</u>

se conceder a tarde do dia 23 de dezembro.

===Considerando a presente época festiva, o <u>Senhor Vice-Presidente</u> aproveitou esta oportunidade para expressar os seus Votos de Boas Festas a todos os presentes, bem como a todos os funcionários da Câmara Municipal e às suas famílias.
===O Senhor Vice-Presidente informou:
 A) No dia 13 de dezembro, esteve presente no Conselho Regional da CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Rural do Alentejo, em Évora. Explicou que este é um órgão consultivo da CCDRA, composto por todos os municípios do Alentejo e também por entidades relevantes para o desenvolvimento da região. Demonstrou a sua indignação por ter sido necessário contactar telefonicamente alguns dos seus membros, pois não existia quórum para dar início a uma reunião em cuja ordem de trabalhos constavam assunto tão relevantes como as candidaturas, a atual situação do quadro comunitário de apoio ou a coesão territorial. B) Será instalado um contador na conduta geral de abastecimento de água de Alter Pedroso, para controlo de eventuais fugas. No início do próximo ano e adquirido o equipamento que estava em falta, pretende-se iniciar a parametrização da rede de abastecimento em baixa em Alter do Chão.
C) Aproveitando as condições meteorológicas favoráveis previstas para os próximos dias, está a proceder-se à aplicação de herbicida nas ruas da vila
===O Senhor Vereador Romão Trindade:
 A) Transmitiu os seus Votos de Boas Festas ao Executivo, trabalhadores da Câmara Municipal e também a toda a população. B) Teceu alguns comentários sobre a informação estatística personalizada, realizada e
disponibilizada pelo INE- Instituto Nacional de Estatística, dos Municípios Portugueses, nomeadamente de Alter do Chão, que contempla um conjunto de características socioeconómicas do Município, nomeadamente sobre a sua população e território, a sua



atividade económica bem como indicadores demográficos e sociais.-----

- C) Disse ter sido publicitado em órgãos da comunicação social, que a Coudelaria de Alter já teria sido concessionada pelo que, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se esta informação está correta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não ter qualquer conhecimento do relatado. O Senhor Vereador referiu que, é cada vez mais necessário ter cuidado com a informação difundida pelos órgãos de comunicação social.
- D) Perguntou se os critérios do concurso para os lugares de técnico superior de Desporto e de técnico superior de Proteção Civil já foram definidos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os critérios ainda não foram definidos.-----
- E) Perguntou se os dados para o cálculo de divisão dos recursos, que foram aprovados em Orçamento, que se destinam às IPSS's do Concelho já estão compilados, para que os Vereadores possam, atempadamente, apreciar os mesmos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os dados já foram recolhidos pelos serviços pelo que, irá proceder à sua compilação e envio aos Senhores Vereadores.
- F) Lamentou o facto de não terem existido listas de candidatura aos órgãos da Santa Casa da Misericórdia e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, indicador do desinteresse da população pelas suas coletividades, o que acabará por resultar na sua profissionalização.-----
- G) Pensa que será boa altura para a Câmara Municipal iniciar um levantamento das casas degradadas notificando os seus proprietários, e não ficar à espera de receber reclamações.

 O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que esse trabalho já foi anteriormente realizado, e que o mesmo resultou em alguns arranjos de edifícios degradados pelos seus proprietários pelo que, e sendo o mesmo um trabalho moroso, já está agendado pelos serviços, iniciar-se um novo levantamento no início do próximo ano.

==O <u>Senhor Vereador João Nisa</u>:-----

- A) Desejou a todos os presentes e suas famílias um Feliz Natal, bem como a todos os funcionários do Município. Referiu desejar que, em 2017, o Executivo Municipal consiga fazer mais e melhor em prol do Município.-----
- B) Aproveitou a oportunidade para homenagear os Senhores João Manuel Carita Pista, Moisés Belo Calado, Silvestre de Matos Sabino, Joaquim Pedro Sequeira Banheiro Calado e António Joaquim Horta que integraram o primeiro Executivo Municipal, eleito no dia 12 de dezembro de 1976, nas primeiras eleições pós 25 de Abril. Lamentou profundamente que não tenha sido feita qualquer alusão à data e momento histórico, nem no facebook nem na página oficial na internet do Município. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, em anos anteriores, já se homenagearam os Ex-Presidentes de Câmara e Ex-Presidentes de Junta em sessões solenes do Dia do Município. Explicou ter também tentado perpetuar os três Presidente de Câmara eleitos pós 25 de Abril, através dos quadros expostos no Salão Nobre da Câmara Municipal, referindo que considera importante lembrar as pessoas que se dedicaram à vida pública. Neste sentido, solicitará aos serviços que façam alusão à data, conforme sugerido pelo Senhor Vereador.
- C) Tendo-se apercebido do movimento de alguns autarcas do distrito sobre uma possível compra da Valnor por parte dos municípios, perguntou qual a posição pessoal e institucional do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o assunto. O Senhor



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

D) Solicitou que, até o final do ano, seja enviada aos Vereadores, uma listagem das incompatibilidades e acumulação de funções dos funcionários do Município, que contemple a data do requerimento, bem como a função ou atividade a acumular.

==O <u>Senhor Vereador Francisco Reis:-----</u>

- A) No seguimento da sua solicitação efetuada na última reunião do Executivo Municipal, perguntou se já encontra elaborada a relação dos custos suportados pelo Município com as custas judiciais do processo da Senhora Maria Amália Airoso. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que essa informação será compilada e enviada ao Senhores Vereadores.
- B) Informou que apesar da melhoria sentida no tráfego de veículos pesados da Valnor no centro da vila, fruto da insistência dos Senhores Vereadores, Presidente e Vice-Presidente da Câmara e até mesmo da Assembleia Municipal na sua visita efetuada às instalações da empresa, a situação voltou a piorar.-----
- C) Mencionou uma notícia transmitida pelos órgãos da comunicação social que informou que 44 municípios vão receber IMI a triplicar, em resultado da majoração aplicada aos prédios degradados e devolutos.-----
- D) Disse repudiar e não aceitar, de forma alguma, as declarações do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, relativamente ao aumento das tarifas de água para reabilitação da rede, nomeadamente as seguintes: "Aproximar as tarifas dos seus custos permitirá responder à reabilitação e renovação dessas redes – 'um ponto ainda crítico'. O ritmo a que as entidades gestoras reabilitam as suas redes é ainda baixo". O Senhor Vereador referiu ter já mostrado o seu desagrado relativamente a esta situação e disse que, em sua opinião, alguém que tem responsabilidades num Governo não deveria prestar este tipo de declarações, pois revelam o desconhecimento do Senhor Secretário de Estado relativamente à realidade dos municípios, nomeadamente dos municípios do interior. Perguntou qual será o valor estimado pelo Senhor Secretário de Estado Carlos Martins, para o custo da reabilitação da rede de abastecimento de água em baixa, numa rua de 300 metros lineares em que não existe morador? Pois, afirmou, se não existem moradores naquela rua, não existe quem pague água, podendo, eventualmente, apenas existir lugar ao pagamento da cota de disponibilidade do contador se, na melhor das hipóteses, o contrato não tiver sido ainda rescindido. Logo, perguntou, quem suportará o custo da reabilitação da rede naquela rua? Exemplificando, disse que, mesmo que o município de Alter do Chão e todos os outros municípios do interior, aumentassem cinco vezes o valor da sua tarifa de água no 1.º escalão, nem daqui a 50 anos teriam o valor necessário à remodelação da rede de abastecimento em baixa. Concluiu referindo não conseguir, de modo sincero, entender como é que alguém com responsabilidades no Governo pode emitir semelhantes afirmações, demonstrativas de tamanha ignorância.



PONTO TRÊS – PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 334

---Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 421/2016, datada de 06 de dezembro, subscrita pelo Senhor Engenheiro Francisco Parelho: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 370, de 8 de novembro de 2016, referente à análise do projeto de arquitetura apresentado pela firma Quinta da Formiga – Sociedade Agropecuária, Lda, na qual é demostrada a intenção de proceder a alterações no decorrer da licença de obras. Após analisados os documentos entregues foi notificada a requerente no sentido de apresentar o projeto de estabilidade, no prazo de 15 dias, uma vez que a intenção proposta introduz alterações na cobertura e consequentemente na sua estrutura de suporte. A requerente procedeu à entrega do mesmo em 30 de novembro do presente ano, encontrando-se assim dentro do prazo estipulado para o efeito. Analisado o projeto de estabilidade apresentado, temos a informar que se encontra instruído com termo de responsabilidade, subscrito por técnico legalmente habilitado, que se encontra inscrito em associação pública de natureza profissional, sendo que de acordo com o nº8 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua 16º alteração, tal constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Deste modo, entende-se que o presente processo se encontra em condições de merecer aprovação, nos termos previstos nos artigos 27º e 83º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere no sentido de se proceder à alteração da licença, nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."-----Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: -Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Senhor Presidente da Câmara. – Em conformidade com o previsto no artigo 27.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação no sentido de se proceder à alteração da licença,"-----Deliberado por unanimidade alterar a licença, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.

PONTO QUATRO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 335

UM: Proposta para Alteração da Tarifa Familiar da Água-----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Tendo em consideração que os tarifários devem apresentar uma estrutura progressiva e uniforme em todo o território nacional a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) elaborou a Recomendação ERSAR n.º 02/2010, com os critérios de cálculo para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Escalão	Agregado Familiar				
	5 elementos	6 elementos	7 elementos	> 7 elementos	
1°	$0-8 \text{ m}^3$	0 – 11 m ³	0 – 14 m ³	0 – 15 m ³	
2°	>8 – 15 m ³	>11 – 15 m ³	>14 – 15 m ³	>15 – 25 m ³	
3°	>15 - 25 m ³	>15 - 25 m ³	>15 – 25 m ³	>25 – 35 m ³	
40	>25 m ³	>25 m ³	>25 m ³	> 35 m ³	

Deliberação n.º 336

DOIS: <u>Proposta para Aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos</u>

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Para o ano de 2017, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos resultantes da prestação desses serviços. A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º7 do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a referência O-009781/2016, datado de 23-11-2016, cabe-nos esclarecer o seguinte:

• - ERSAR – "A tarifa variável do serviço de abastecimento a utilizadores não-domésticos deve



apresentar valor idêntico ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos." — Desta forma pretende-se dar cumprimento ao n.º 1, ponto 3.2.3.2 da Recomendação Tarifária IRAR n.º 1/2009, sendo que a tarifa proposta para os nãodomésticos passaria de 1.20€/m³ para 1.65€/m³. Considerando-se que tal alteração colocaria em causa a acessibilidade económica dos referidos utilizadores, aliado ao facto do tecido empresarial local viver forte debilidade económica, não é de todo viável mais este aumento tarifário, mantendo-se por isso o valor de 1.20€/m³.----

- ERSAR "No tarifário para famílias numerosas deve ser efetuado o alargamento dos escalões da tarifa variável por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos." De forma a dar cumprimento à Recomendação ERSAR n.º 2/2010, foi elaborada uma proposta para alteração aos escalões da Tarifa Familiar da Água, a qual foi tida em consideração no tarifário em anexo.

Relativamente ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, verifica-se o seu <u>cumprimento integral</u>, tendo sido esclarecida a recomendação deixada no parecer a qual se deve a um erro no preenchimento do ficheiro disponibilizado pela ERSAR para o cálculo do



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

tarifário para 2017, embora em anos anteriores o ficheiro tenha sido preenchido da mesma forma e tal não tenha sido referido em parecer. Mais se esclarece que de acordo com as recomendações da ERSAR o município não dispõe de Tarifa Familiar da Água para os serviços de gestão de resíduos urbanos. Relativamente à alteração dos regulamentos de serviços o município já se encontra a desenvolver esse processo. A redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos) é um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, assim é objetivo do município servir, de forma regular e continua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável. Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2017, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável. Anexam-se à presente proposta, os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos resultantes da execução desses serviços."-----Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----

Deliberação n.º 337

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO CINCO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 338

UM: Proposta de Regulamento "Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso"-Versão Final-----

——Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 414, datada de 02 de dezembro, subscrita pela Senhora Engenheira Sónia Parelho e pela Senhora Arquiteta Tânia Matos: "Decorrida a consulta pública efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A., relativa à recolha de sugestões da "Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso", deverá o Executivo Municipal remeter a presente proposta de regulamento à aprovação da Assembleia



Deliberação n.º 339

Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 423, datada de 07 de dezembro, subscrita pelo Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: "Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado na rua de S. Brás n.ºs 42, em Alter do Chão, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do (RJUE). As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 6 de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito na rua de S. Brás, n.º 42, em Alter do Chão, a seguir descriminadas:------

- Reposição da cobertura;-----
- Consolidação das estruturas das paredes, acesso vertical e pisos intermédios;-----
- Colocação de caixilharia e proteção adequada dos vãos;-----
- Pintura dos paramentos exteriores.-----

Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1.25, que corresponde a um "péssimo" estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acimas expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:-

- a) Homologação do Auto de Vistoria;-----
- b) Que o/s proprietário/s do prédio sito na Rua de S. Brás, n.º 42, em Alter do Chão, proceda, no prazo de 180 dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 3 de novembro de 2016, elaborado pela competente Comissão de Vistorias;------
- c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

a sua piena eficacia.
Deliberado por unanimidade aprovar a Informação n.º 423/2016, e proceder de acordo com
o aí proposto,
Deliberação n.º 340
TRÊS: Utilização e Conservação do Edificado- Rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão -
Homologação de Auto de Vistoria
emelhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do (RJUE). As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada ao strês dias do mês de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir realizadas as obras no prédio sito na rua de S. Brás n.º 44 em Alter do Chão, a seguir
realizadas as obras, no prédio sito na rua de S. Brás, n.º 44, em Alter do Chão, a seguir
descriminadas;
- Reposição da cobertura;
- Consolidação das estruturas das paredes e pisos intermédios;
- Colocação de caixilharia e proteção adequada dos vãos;
- Pintura dos paramentos exteriores. Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1.25, que corresponde a um "péssimo" estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acimas expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:- a) Homologação do Auto de Vistoria;
 b) Que o/s proprietário/s do prédio sito na Rua de S. Brás, n.º 44, em Alter do Chão, proceda, no prazo de 180 dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 3 de novembro de 2016, elaborado pela competente Comissão de Vistorias; c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia."
Deliberado por unanimidade aprovar a Informação n.º 424/2016, e proceder de acordo com o aí proposto
A MI higharas



Deliberação n.º 341 QUATRO: Coral Polifónico de Alter- Pagamento da Renda Mensal--------Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício, datado de 07 de dezembro, do Coral Polifónico de Alter que, por falta de meios financeiros, solicita o perdão das rendas da sede da Associação que se encontram em dívida, relativas ao ano de 2016. Mais solicita o não pagamento das rendas relativas ao primeiro trimestre de 2017.----Deliberado por unanimidade indeferir o pedido.----Deliberação n.º 342 CINCO: Sílvia Osório de Oliveira Saraiva Pereira-Licenciamento de Ocupação de Espaço Público (Colocação de Toldo)-----===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 429, datada de 13 de dezembro, subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 404, de 23.11.2016, a requerente foi informada que o parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), relativamente ao pedido de colocação de um toldo teria sido não favorável referindo que o mesmo se deveria limitar à largura do vão e alizares laterias, ser rebatível, de cor branca e sem publicidade. Face à referida informação, a requerente deu entrada da correção do pedido para o mesmo ir de encontro às especificações do parecer da DRCALEN e assim poder vir a merecer o deferimento. Desta forma, entende-se que o presente pedido indo de encontro ao parecer da DRCALEN se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o presente pedido seja aprovado em sede de reunião de câmara, de acordo com o ponto 1 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, de Afixação e Inscrição de Publicidade de Alter do Chão."-----Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido, em sede de reunião de câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público."----Deliberado por unanimidade aprovar o presente pedido, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.----PONTO SEIS - EXPEDIENTE UM: Automóvel Club de Portugal- 30.ª Edição Baja Portalegre 500- Agradecimento-----===Foi presente um oficio datado de 29 de novembro, do Automóvel Club de Portugal, sobre o assunto em apreço.----Tomado conhecimento. DOIS: Grupo Parlamentar do PCP- Tentativa de Destruição de Postos de Trabalho nos CTT e Degradação do Serviço Público Postal----== Foi presente um email datado de 12 de dezembro, do Grupo Parlamentar do PCP, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento,----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram doze horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES

.√Aguada